

INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO

Estudo Técnico Preliminar 49/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23302.101749/2024-50

2. Descrição da necessidade

Construção de muro no terreno do IFSertãoPE, localizado na Avenida Manoel do Arroz, Vila Mocó, Petrolina-PE

O município de Petrolina, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade - SEDURBHS, solicitou o fechamento frontal do Lote 04, desmembrado da área "A" do antigo aeroporto, localizado à Rua Projetada 1, s/n, Bairro Vila Mocó, Petrolina-PE, cedido ao IFSertãoPE pela União, através do Extrato de Cessão, nº 236, sob processo nº 04962.115343/2010-31. No entanto, em pesquisa recente junto à esta Secretaria, através do Boletim de Cadastros Imobiliários (BCI), o referido imóvel está situado na Avenida Manoel de Arroz, Bairro Vila Mocó, CEP 56303-385, Petrolina-PE.

Figura 1 - Localização do terreno (Lote 04)



A equipe de Fiscalização de Posturas da SEDURBHS ao identificar que o referido lote está servindo como local de descarte de lixo e entulho (Figura 2), gerando iminente perigo à segurança de pessoas, bens ou equipamentos, em desacordo com o que dispõe o Código de Posturas Municipal (Lei Municipal nº 10, de 16 de maio de 1983), solicitou o fechamento do lote com urgência.

Figura 2 - Descarte de lixo e entulho no terreno



Diante disso, destaca-se a necessidade de medidas para promover o cumprimento de normas urbanísticas, de forma a evitar a continuidade do uso irregular do espaço, contribuindo para a saúde pública, segurança da comunidade local e preservação ambiental.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários ao atendimento da contratação estão elencadas a seguir:

Padrões mínimos de qualidade:

- Execução da obra conforme especificações do Projeto Básico, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta.
- Execução dos serviços obedecendo rigorosamente às especificações técnicas fornecidas pela Contratante, às normas técnicas pertinentes da ABNT e em conformidade com a Lei nº 14.133/21;
- Utilização de materiais certificados e compatíveis com as normas técnicas vigentes, seguindo boas práticas de engenharia.
- Utilização de empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- Condução dos trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Garantia de que todos os aspectos da obra sejam realizados em conformidade com as normas de segurança vigentes, assegurando a integridade de trabalhadores, usuários e da comunidade local.
- Prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- Realização, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos.
- Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços contratados, em sua versão definitiva ou em sua versão rascunho obrigatoriamente acompanhada de sua comprovação de pagamento, logo após a emissão da Ordem de Serviço e antes do início da execução das obras.
- Garantia de durabilidade e segurança estrutural da construção, refazendo, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Não enquadramento do objeto como bem de luxo

- De acordo com o artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021, certifica-se que os insumos especificados para a execução do objeto desta contratação não se caracterizam como bens de luxo, considerando sua funcionalidade e custo compatível com o mercado.

Enquadramento dos serviços como atividades complementares

- Os serviços necessários para a completa execução do objeto a ser contratado enquadram-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do IFSertãoPE, que é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino.

Garantias

Garantia da contratação

- Será exigida a garantia da contratação de que tratam os , no percentual e condições arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 descritas nas cláusulas do contrato.
- Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Garantia do serviço

- O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 60 (sessenta) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Execução dos serviços

- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico, promovendo sua substituição quando necessário.
- O uso de materiais como equivalentes técnicos deve ser previamente submetido a FISCALIZAÇÃO para obter a devida autorização, que será dada por escrito ou registrada no livro de ocorrências.
- A CONTRATADA deverá assumir todos os custos com deslocamento, refeição, pernoite e encargos trabalhistas dos funcionários que compõem a equipe de execução dos serviços. Nos casos em que a CONTRATANTE solicitar a prorrogação de prazo para início dos serviços ou prorrogação durante a execução dos serviços não serão alterados os valores já estabelecidos.
- A execução do objeto deve iniciar-se em até 10 dias da emissão da ordem de serviços.
- O prazo de execução do objeto será de 02 (dois) meses, contados do início de execução dos serviços, conforme estabelecido na Ordem de Serviço, cujas etapas de execução observarão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.
- Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **Avenida Manoel do Arroz, Bairro Vila Mocó, SN, CEP: 56306-385, Petrolina-PE.**

Habilitação técnica

- O licitante deve ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- O licitante deve ter registro ou inscrição da empresa contratada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), em plena validade, em compatibilidade com as atribuições necessárias à execução da obra licitada.
- O licitante deve apresentar profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
- O licitante deve apresentar comprovação de complexidade tecnológica e operacional para execução de obras equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Subcontratação

- É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.
- Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Vistoria

- A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das horas às horas.
- Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes

Transição e finalização contratual

- Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Transferência técnica e tecnológica

- A contratação pretendida possui natureza de serviço não continuado e se caracteriza como uma obra de baixa complexidade tecnológica e de manutenção simples. Portanto, não se identifica a necessidade de transferência de conhecimento técnico e tecnológico sobre os métodos ou materiais empregados em sua execução.

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no item 14 deste Instrumento, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Seguir critérios e práticas de sustentabilidade a serem incluídos dentre as especificações técnicas do objeto em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n.º 05/2017/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º da Instrução Normativa n.º 01/2010/SLTI/MPOG.
- Favorecer tecnologias, serviços e materiais locais, estimulando o desenvolvimento econômico regional, reduzindo os custos e impactos ambientais de transportes de longa distância.
- Racionalizar o uso de materiais de acordo com suas dimensões de fabricação industrial, evitando a interferência entre sistemas e componentes, de modo a evitar desperdícios, cortes, retrabalhos e a produção desnecessária de resíduo
- Utilizar e selecionar equipamentos com menor consumo de energia e melhor eficiência.
- Utilizar preferencialmente materiais sustentáveis, certificados, reciclados e recicláveis.
- Utilizar materiais cujos processos de extração de matérias-primas, beneficiamento produção, armazenamento e transporte causem o mínimo impacto ambiental e que não estejam baseados na exploração do trabalho degradante, escravo ou infantil.
- Prevenir impactos ambientais prejudiciais, com especial atenção à destinação adequada de resíduos gerados e à adoção de práticas sustentáveis.
- Garantir que a obra atenda plenamente às necessidades dos serviços públicos, proporcionando economia na execução, conservação e operação, sem comprometer a durabilidade e a qualidade.
- Adotar soluções que simplifiquem a execução da obra e que facilitem sua conservação e operação ao longo do tempo, minimizando custos futuros.
- Adoção de soluções de custo reduzido, sem comprometer a qualidade e durabilidade da obra e a facilidade de manutenção.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitora de Orçamento e Administração	Fabrcia Nadja de Oliveira Freire

5. Levantamento de Mercado

Realizou-se uma análise de contratações semelhantes feitas por outros órgãos públicos, através de consultas aos editais disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas, com o objetivo de identificar soluções que melhor atendessem às necessidades da Administração. Com base nesse levantamento, apresenta-se no Quadro 1 as possíveis soluções encontradas, que auxiliaram na escolha da opção mais adequada para esta contratação:

Quadro 1. Soluções adotadas em contratações similares por outros órgãos públicos

Órgão	Edital	Objeto	Solução Adotada	ID Contratação PNCP
Ministério Público do Estado do Acre	Edital nº 001 /2024	Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de muro nas instalações da sede unificada pertencente ao Ministério Público do Estado do Acre	Muro composto de mureta de bloco de concreto com altura de 50cm e gradil de 2,5m chumbado nesta mureta	04034450000156-1-000011/2024

Estado de Goiás	Edital nº 105562/2024	Execução de muro no Colégio Estadual Carolina Vaz da Costa, no município de Catalão	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos	01409580000138-1-002712/2024
Governo do Estado de Rio Grande do Sul	Edital nº 0011 /2025	Contratação de empresa especializada para serviço de demolição de muro e de galpão, construção de muro pré-moldado, supressão de árvore, transporte e descarte de entulho em Porto Alegre – RS	Muro em gradil metálico pré-moldado	87958658000199-1-000153/2025
Fundação Oswaldo Cruz	Edital nº 35 /2024	Contratação de Obra para Construção de Novo Muro e Reforma para adequação de trechos do muro existente junto às divisas do Campus Maré, Fiocruz, Rio de Janeiro /RJ	Muro composto por trechos em blocos de concreto e trechos em painéis pré-moldados de concreto	33781055000135-1-001985/2024
Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim	Edital nº 097 /2024	Contratação de empresa especializada para execução do muro de fechamento perimetral e reforma para melhorias da estação elevatória de esgoto “Linda Chaib” de Mogi Mirim/SP	Muro de alvenaria de vedação em bloco de concreto aparente	46711362000191-1-000298/2024

Para escolher a solução mais adequada às necessidades da Administração, foi realizado um comparativo detalhado do custo-benefício de cada tipo de solução levantada:

1. Muro composto de mureta de bloco de concreto e gradil metálico

Opção segura, esteticamente agradável e que permite boa ventilação. No entanto, apresenta um custo mais elevado, necessidade de manutenção constante do gradil contra corrosão e exige mão de obra mais especializada para execução.

2. Muro de alvenaria de blocos cerâmicos

Embora apresente maior tempo de execução em comparação a outras opções pré-moldadas, destaca-se pelo excelente custo-benefício. Combina economia inicial com boa durabilidade e atende de forma satisfatória aos requisitos técnicos e estéticos.

3. Muro em gradil metálico pré-moldado

Opção que se caracteriza pela rapidez na instalação. Contudo, apresenta um custo mais elevado e demanda mão de obra especializada. Além disso, sua durabilidade é inferior à de opções em alvenaria.

4. Muro composto por trechos em blocos de concreto e trechos em painéis pré-moldados de concreto

Possui execução mais rápida do que a alvenaria tradicional, porém apresenta custo significativamente maior e exige mão de obra especializada para a montagem dos painéis.

5. Muro de alvenaria de bloco de concreto aparente

Embora o custo inicial seja mais elevado, o custo-benefício torna-se atrativo a longo prazo devido à alta durabilidade e resistência. É ideal para projetos mais exigentes, como muros de contenção ou em áreas de tráfego intenso, o que não se aplica ao caso em questão.

Diante do exposto, a solução escolhida para a contratação é a **opção 2: muro de alvenaria de blocos cerâmicos**. Essa decisão baseia-se não apenas no custo-benefício, mas também na eficiência e sustentabilidade proporcionadas por essa alternativa, a saber:

- A cidade de Petrolina-PE conta com ampla produção e fornecimento de blocos cerâmicos, reduzindo custos logísticos e facilitando o abastecimento de materiais. Isso é essencial para assegurar o cumprimento de prazos e minimizar os riscos de interrupções na execução da obra;
- A execução da alvenaria de blocos cerâmicos é amplamente dominada por profissionais da construção civil da região, o que simplifica a contratação de mão de obra e contribui para a valorização econômica local;
- Os blocos cerâmicos possuem menor impacto ambiental em sua produção, uma vez que utilizam argila como matéria-prima. Esse processo é menos intensivo em energia e gera menores emissões de carbono quando comparado à fabricação de blocos de concreto;
- Em uma região de clima semiárido como Petrolina, os blocos cerâmicos oferecem melhor conforto térmico, devido à sua baixa condutividade térmica, o que reduz a absorção de calor e contribui para um ambiente mais agradável ao redor da estrutura.

Portanto, a escolha da alvenaria de blocos cerâmicos para a construção do muro em questão garante a execução de um projeto de qualidade, dentro do orçamento disponível. Essa solução respeita as características climáticas, aproveita os recursos disponíveis na região e apresenta uma alternativa sustentável e eficiente para atender às necessidades da Administração.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O objeto contempla a construção de um muro de alvenaria de blocos cerâmicos com área total construída de 73,00 m².

Considerando que a atualização deste instrumento ocorreu após a elaboração do orçamento final, o valor da contratação foi definido com base no levantamento de quantitativos dos serviços necessários à execução completa do objeto. Esse levantamento foi realizado pela equipe de planejamento da contratação da Diretoria de Engenharia e Infraestrutura do IFSertãoPE, estando devidamente discriminado na Memória de Cálculo do Projeto Básico. A quantificação adotada teve como fundamento vistoria prévia no local de implantação do projeto, observando-se as diretrizes estabelecidas no Manual de Obras Públicas - Edificações da Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio (SEAP).

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 37.168,59

A estimativa de preços da contratação é compatível com os quantitativos levantados no Projeto Básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Foram utilizados os Relatórios de Insumos e Composições do SINAPI, referência dezembro/2024, publicado em janeiro de 2025.

Para os serviços não contemplados pelo SINAPI, foram elaboradas composições adaptadas do Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (ORSE dezembro/2024), cujos valores dos insumos foram obtidos desses sistemas referenciais e a mão de obra alterada para o Estado de Pernambuco.

Dessa forma, obteve-se o custo estimado da contratação, equivalente a **R\$ 37.168,59 (trinta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**.

8. Descrição da solução como um todo

A solução ora pretendida consiste na contratação de empresa de engenharia responsável pela construção de um muro de alvenaria de blocos cerâmicos para fechamento perimetral de 36,50 metros lineares de um terreno pertencente ao IFSertãoPE, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações definidas. A execução completa do muro abrangerá as seguintes etapas: serviços preliminares, movimentação de terra, infraestrutura de alvenaria de pedra e concreto armado, superestrutura de concreto armado, alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, esquadria metálica, revestimentos argamassados e pintura. As demais características da solução serão especificadas na Planta Baixa, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, constantes do Projeto Básico.

Natureza do objeto

- O objeto da contratação tem natureza de obra, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, sendo classificada como obra comum, visto que apresenta as seguintes características: (i) obra de pequeno porte; (ii) obra de baixa complexidade técnica; (iii) obra executada corriqueiramente pela administração; (iv) obra que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado; e (v) obra que envolve serviços executados sob a responsabilidade técnica de arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no conselho profissional, conforme protocolos, métodos e técnicas conhecidas e determinados em normas expedidas pelas entidades regulamentadoras.

Classificação do contrato

- O objeto será contratado por escopo, uma vez que se trata de uma obra com prazo determinado para conclusão, conforme disposto no art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de contratação

- A forma de contratação será direta por meio de dispensa de licitação, uma vez que a contratação envolve valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

Regime de execução contratual

- O regime de execução contratual será empreitada por preço global.

Critério de julgamento

- O critério de julgamento das propostas será o menor preço.

Requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira

Qualificação técnica

- Os requisitos de habilitação técnica foram definidos no item 3 deste Instrumento.

Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

- Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Critérios de Medição

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- Ao final de cada período mensal, o Contratado apresentará a medição prévia das etapas de serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, cujos marcos completamente concluídos serão verificadas "in loco" pela FISCALIZAÇÃO do contrato.
- O item de Administração Local da Obra será medido mensalmente, de forma proporcional ao percentual de obra executado no mês correspondente.
- A FISCALIZAÇÃO considerará os indicadores mínimos de desempenho estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado para aceitação dos serviços ou eventual glosa.
- A fiscalização técnica do contrato elaborará relatório de medição contendo informações sobre os serviços medidos no período de abrangência da respectiva medição, bem como relatório fotográfico dos serviços executados.

- Após os serviços serem conferidos e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, o contratado apresentará nota fiscal/fatura da medição para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE.

Forma de Pagamento

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022
- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária estabelecido no Edital.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas contratações públicas sempre que isso seja técnico e economicamente viável, sem comprometer a economia de escala ou a qualidade do serviço. No entanto, após análise detalhada da contratação pretendida, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra adequado, conforme os seguintes fundamentos:

A construção do muro envolve uma sequência contínua de serviços interdependentes, tornando sua divisão tecnicamente inviável, uma vez que atrasos em uma etapa construtiva implicam em atrasos nas demais etapas, resultando em aumento de custos e prorrogação dos prazos da obra. A separação em itens diferentes também poderia comprometer a integração e compatibilidade entre as fases da obra, prejudicando sua qualidade e funcionalidade.

O parcelamento pode fragmentar o projeto e dificultar a coordenação, planejamento e execução adequados. A execução integral sob um único contrato garante a integração e coerência do projeto, reduzindo o risco de falhas na continuidade e sincronização das atividades. A eficiência na gestão e fiscalização de um único contrato também é mais favorável, pois simplifica a fiscalização, permitindo um acompanhamento mais eficaz da qualidade dos serviços e o cumprimento do cronograma, evitando a sobrecarga de gestão que pode ocorrer com múltiplos contratos. Ademais, a necessidade de múltiplos contratos pode aumentar os prazos de execução do objeto e os custos administrativos.

Além disso, a contratação parcelada pode levar a problemas de fragmentação e sobreposição de atividades, o que pode resultar em maior risco de falhas e retrabalhos. Um contrato único minimiza esses riscos, assegurando que todas as etapas sejam executadas de forma coesa e com responsabilidade direta de um único fornecedor, garantindo a execução completa da obra dentro do prazo previsto.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos da obra, conclui-se que o parcelamento do objeto não é viável. A manutenção da unicidade contratual atende ao interesse público, garantindo a execução eficiente do serviço dentro do prazo previsto e com racionalização dos custos, conforme os princípios da economicidade, eficiência e eficácia da Administração Pública.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A construção do objeto tem por finalidade atender a uma demanda apresentada pelo Município de Petrolina em 2024, a qual foi devidamente identificada pela Instituição. A necessidade da obra foi incluída no Plano de Contratações Anuais de 2025 e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com os princípios da Administração Pública, notadamente os da transparência, publicidade e planejamento.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes à contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação visa atender às exigências do Código de Posturas Municipais e à necessidade de ordenamento urbano, prevenindo o uso irregular do terreno e promovendo a segurança da comunidade local. Além disso, busca prevenir danos ao patrimônio e possíveis despesas futuras com a recuperação da área. Dessa forma, espera-se atingir os seguintes resultados diretos e indiretos:

Economicidade

- Redução de custos com limpeza pública e remoção de entulhos, evitando gastos recorrentes com a destinação inadequada de resíduos.
- Otimização dos recursos financeiros da instituição, prevenindo danos ao patrimônio e possíveis despesas futuras com recuperação da área, caso ocorra ocupação irregular do terreno.

Eficiência e Eficácia

- Resolução definitiva do problema de descarte irregular de lixo e entulhos, assegurando o cumprimento das normas urbanísticas.
- Rápida implementação da solução, garantindo a segurança e o bem-estar da população no menor tempo possível.
- Melhoria na gestão dos espaços urbanos, evitando transtornos e riscos sanitários.

Melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros:

- Redução da necessidade de fiscalização constante, permitindo o redirecionamento de recursos humanos para outras demandas institucionais.
- Utilização de materiais e técnicas adequadas, garantindo a durabilidade da estrutura e evitando manutenções frequentes.

Impactos ambientais positivos:

- Prevenção da contaminação do solo e lençol freático pelo descarte inadequado de resíduos.
- Contribuição para a redução da poluição visual e melhoria da paisagem urbana.
- Promoção de uma cultura de preservação ambiental, desestimulando práticas inadequadas de disposição de lixo.

Melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade:

- Maior segurança para moradores e transeuntes, reduzindo riscos de acidentes e doenças relacionadas ao acúmulo de lixo.
- Atendimento às expectativas da comunidade local quanto à gestão adequada dos espaços urbanos.
- Maior valorização do entorno e incentivo às boas práticas de uso e ocupação do solo.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A seguir, estão indicados os principais impactos ambientais que podem ser gerados por esta contratação, bem como as respectivas medidas de mitigação:

Geração de Resíduos Sólidos

Impacto:

- Resíduos de construção civil, como restos de tijolos, argamassa, madeira, embalagens plásticas e metálicas, podem se acumular no local e causar impactos ao meio ambiente.

Medidas de Mitigação:

- Priorização da reutilização de materiais e a reciclagem de resíduos sempre que possível.

- Realização da destinação adequada dos resíduos em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- Redução de desperdícios através de um planejamento eficiente da obra.

Consumo de Recursos Naturais

Impacto:

- O uso de materiais como areia, brita, cimento e água impacta recursos naturais e pode gerar desequilíbrios ambientais.

Medidas de Mitigação:

- Utilização de materiais sustentáveis e certificados (como blocos cerâmicos ecológicos ou cimento com menor pegada de carbono).
- Aplicação de boas práticas de economia de água, como a reutilização da água utilizada na obra.
- Aquisição de materiais de fornecedores locais para reduzir a emissão de carbono gerada no transporte.

Emissão de Poeira e Poluição do Ar

Impacto:

- As atividades de construção, como movimentos de terra e mistura de cimento, podem gerar poeira, impactando a qualidade do ar e a saúde dos trabalhadores e da comunidade.

Medidas de Mitigação:

- Umedecimento do solo para reduzir a suspensão de partículas durante o movimento de terra.
- Implementação de barreiras físicas, como tapumes, para evitar a dispersão de poeira.
- Monitoramento das condições ambientais para programar atividades que gerem poeira em horários de menor impacto.

Poluição Sonora

Impacto:

- O uso de máquinas pesadas e ferramentas elétricas pode gerar ruídos incômodos para a comunidade local.

Medidas de Mitigação:

- Restrição do horário de funcionamento da obra para períodos permitidos pela legislação.
- Utilização de equipamentos com tecnologia de redução de ruído.

Impactos no Solo

Impacto:

- A movimentação de terra pode compactar o solo, alterar sua permeabilidade e aumentar o risco de erosão.

Medidas de Mitigação:

- Implementação de medidas de controle de erosão, como a utilização de lonas ou barreiras de contenção.
- Garantia de que o fechamento do terreno permita a drenagem adequada da água da chuva.
- Prevenção do descarte de cimento ou outros materiais sem proteção.

Geração de Entulho no Descarte Final

Impacto:

- Materiais descartados irregularmente podem obstruir vias, causar danos ambientais e poluir a paisagem urbana.

Medidas de Mitigação:

- Coleta e destinação adequadas dos resíduos gerados na obra para garantir a conformidade com as normas ambientais.
- Doação de materiais reutilizáveis para outras obras públicas ou privadas, bem como para associações ou empresas de reciclagem.

A adoção dessas medidas mitigadoras contribuirá para minimizar os impactos ambientais da construção do muro, garantindo que a obra ocorra de maneira sustentável e dentro das boas práticas ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação pretendida é considerada viável sob os aspectos técnico, econômico-financeiro, ambiental, jurídico e social, conforme detalhado a seguir:

Viabilidade Técnica

A construção do muro será realizada com materiais de fácil aquisição e amplamente disponíveis no mercado como blocos cerâmicos e concreto armado. Essas soluções são eficientes em termos de custo e durabilidade, além de serem compatíveis com as condições geotécnicas e climáticas da região. A escolha de materiais adequados também facilita a execução da obra, reduzindo os riscos técnicos durante a construção.

O projeto será executado por empresa de engenharia com experiência em obras semelhantes, que já possua recursos e tecnologias necessários para a execução da obra e que adotem práticas e métodos construtivos em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com os regulamentos de segurança exigidos para a execução de obras públicas.

Viabilidade Econômico-Financeira

A contratação da obra será realizada com base em uma análise de custo-benefício, levando em consideração não apenas o valor inicial de execução do muro, mas também os impactos econômicos de longo prazo. O fechamento do lote, por exemplo, evitará o desperdício de recursos públicos com limpeza, vigilância e remoção de resíduos, além de contribuir para a preservação ambiental e a segurança da comunidade, o que gera benefícios indiretos e contínuos.

O orçamento para a obra será elaborado com base em estimativas realistas de mercado, abrangendo todos os custos com materiais, mão de obra, equipamentos e custos indiretos. Esse planejamento garantirá a conformidade legal e a qualidade do serviço prestado, alinhando o custo total da obra com os recursos financeiros disponíveis. Dessa forma, garante-se que o recurso disponível seja suficiente para cobrir todas as etapas do processo, desde a licitação até a entrega final e sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz ao longo de todo o ciclo da obra.

Além disso, a redução do descarte irregular de resíduos no terreno ajudará a diminuir os custos com o manejo de lixo e entulho, contribuindo para a redução dos custos operacionais no longo prazo. O fechamento do lote também evita ocupações irregulares e o uso inadequado da área, trazendo benefícios econômicos pela redução de danos ao patrimônio público e a necessidade de intervenções futuras.

Viabilidade Jurídica

A obra será realizada em um terreno cedido ao IFSertãoPE pela União, conforme o Extrato de Cessão nº 236 e o processo nº 04962.115343/2010-31, permitindo a execução do projeto dentro das disposições legais.

A contratação seguirá os procedimentos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo a conformidade com as normas vigentes.

O contrato firmado entre a administração pública e a empresa contratada incluirá cláusulas de garantias que asseguram a execução da obra de acordo com o previsto, incluindo prazos, qualidade dos materiais, e cumprimento das normas de segurança. Além disso, serão previstas cláusulas que garantam a observância das obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como as responsabilidades da empresa quanto ao cumprimento das normas técnicas e legais durante a execução da obra.

Viabilidade Ambiental

O fechamento do terreno trará benefícios ambientais, como a melhoria na organização e segurança da área, evitando o descarte irregular de lixo e entulho. Isso reduzirá a poluição visual e minimizará o risco de contaminação do solo e da água.

A contratação será pautada pelo cumprimento de práticas rigorosas de gerenciamento de resíduos, com ênfase na redução, reutilização e reciclagem dos materiais gerados. A obra priorizará o uso de materiais sustentáveis e de baixo impacto ambiental, garantindo que os impactos negativos sejam minimizados. A administração pública realizará a supervisão contínua durante todas as etapas da execução, garantindo a conformidade com os requisitos ambientais e o cumprimento das boas práticas de construção sustentável.

Viabilidade Social

A obra contribuirá para a segurança e o bem-estar da comunidade local ao evitar que o lote continue sendo utilizado de forma irregular para o descarte de resíduos. A construção do muro criará um ambiente mais seguro e organizado, evitando riscos de acidentes e doenças para os moradores do entorno.

Além disso, a contratação de uma empresa de engenharia pode gerar oportunidades de emprego para a comunidade local, principalmente durante a fase de execução da obra, promovendo o desenvolvimento social e econômico da região.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021.

LAYANE RIBEIRO MASCARENHAS

Engenheira Civil



Assinou eletronicamente em 08/08/2025 às 15:53:50.

Despacho: Aprovo este ETP por concluir que os elementos técnicos apresentados resultam na viabilidade da contratação.

FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA FREIRE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 08/08/2025 às 16:22:53.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Levantamento Cadastral - Lote 04.pdf (87.75 KB)

LEVANTAMENTO CADASTRAL

